

Ensino Médio em Santa Catarina: ausências e possibilidades

Gilvan Luiz Machado Costa

Ensino Médio: projetos em disputa



- ✧ O debate sobre o Ensino Médio no Brasil, desde a promulgação da Lei nº 9.394 de 1996, que lhe atribuiu estatuto de etapa da Educação Básica, tem sido intenso. As tentativas de reformulação do currículo do Ensino Médio são recorrentes, insipientes. Ganha destaque, no tempo presente, a sanção da Lei nº 13.415/2017, sua BNCC e NDCNEM, que em articulação trazem uma proposta de reforma ancorada na flexibilização curricular apenas para esta disputada etapa da Educação Básica.

Ausências silenciadas



- ☞ Temos como pressuposto que o conteúdo da reforma silencia em aspectos indispensáveis à qualidade social do Ensino Médio. A centralidade está na mudança curricular: BNCC + itinerários formativos. A reforma ignora que sua conquista suscita um Ensino Médio para todos. Desconsidera a centralidade de valorizar os professores, ampliando e qualificando sua formação inicial em atenção às adequadas condições de trabalho docente.

Primeira ausência



∞ O acesso é, certamente, a porta inicial para o Ensino Médio de qualidade para todos, mas torna-se necessário, também, garantir que os que ingressam na escola tenham condições de nela permanecer, com “sucesso”. Acesso, permanência e “sucesso” caracterizam-se como aspectos fundamentais a percurso formativo sem interrupções, com respeito ao desenvolvimento humano, à diversidade e ao conhecimento.

15 a 17 anos



Ano	Abrangência	População	EB	TAE	100%
2016	Brasil	10.673	9.311	87,2	1.362
2017	Brasil	10.476	9.130	87,2	1.346
2016	SC	343	296	86,1	47
2017	SC	313	271	86,6	42

PPE/SC: uma possibilidade



- ∞ O PEE/SC aprovado pela Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015 se apresenta como uma possibilidade para um salto qualitativo do Ensino Médio até 2024. Trata-se de uma Lei Estadual para as políticas educacionais. Santa pode cumprir suas metas e estratégias.
- ∞ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

15 a 17 anos



Ano	Abrangência	População	EM	TLM	85% e 90%
2016	BR	10.673	7.258	68,0	1.814
2017	BR	10.476	7.165	68,4	1.739
2016	SC	343	250	72,9	59
2017	SC	313	229	73,3	52-83-42-41

Formação docente



Ano	Abrangência	Ensino Médio				
		Grupo	Grupo	Grupo	Grupo	Grupo
		1	2	3	4	5
2017	Brasil	60,4	3,0	24,9	6,3	5,4
2017	SC	67,1	0,1	21,5	1,5	9,8

Desafios



Componente Curricular	Estado	Ano 2017	Com Licenciatura	%
Química	SC	1560	352	24,9%
Física	SC	1584	214	15,0%
Matemática	SC	2099	854	43,9%
Biologia	SC	1813	706	41,3%

Meta 15: adequada formação



- ❧ “Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam [...]”.

Vínculo



		Concursado/ Efetivo		Contrato Temporário	
2017	BR	267.843	67%	132.312	33%
2017	SC	5837	47%	6695	53%

80% de efetivos



- 17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas [...] de modo a estruturar as redes públicas de educação básica, com pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério [...] que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados, até o final do Plano.

Esforço Docente



Ano		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
2017	BR	0,8	7,0	22,0	45,2	16,8	8,2
2017	SC	2,2	7,9	12,3	46,0	23,5	8,1

TEET



Ano	Mais de 11 turmas	Mais de 01 escola	Mais de 02 etapas	Mais de 02 turnos
SC 2013	54%	25%	86%	37%
SC 2017	48%	34%	93%	32%

Condições de trabalho adequadas



- 17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

Infraestrutura



Ano	Lab. de Ciências	Quadra de esportes	Biblioteca	Auditório
BR 2017	8634 25%	13799 40%	18466 54%	5048 15%
SC 2017	256 19%	421 31%	907 67%	275 20%

Infraestrutura



- 7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

Ausências e possibilidades



∞ Santa Catarina tem uma grande dívida com os jovens e com os professores dos Ensino Médio. O compromisso e a concretização das metas 3,15,16,17e18 do PEE mostram-se fundamentais. A qualidade social do EM só será materializada com todos os jovens nas escolas médias, com a efetiva apropriação dos conhecimentos científicos historicamente produzidos e professores valorizados: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho.

Centralidade: mais recursos e não o contrário



- ∞ O PEE aprovado pela Lei nº 16.794, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, para o decênio 2015-2024, estabeleceu metas que para serem atingidas exigirão elevar o volume de recursos financeiros aplicados em educação para, por exemplo, expandir a matrícula, garantir adequado percursos formativo dos estudantes e elevar a qualificação dos professores do Ensino Médio.

10% do PIB



O financiamento das metas do PEE está previsto na meta 19, que determina “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”. A ampliação do volume de recursos financeiros é necessário para expandir a quantidade de estudantes com qualidade socialmente referenciada.

EC 95



∞ A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, efetivou uma mudança constitucional que instituiu um Novo Regime Fiscal no país. O orçamento do Poder Executivo até 2036 não poderá ser reajustado por percentuais acima da inflação do ano anterior. Estarão, portanto, limitadas as possibilidades da implementação de novas políticas públicas que objetivem materializar as metas do PEE/SC.

Escola média de qualidade



- ☞ Uma escola média de qualidade EXIGE:
- ☞ elevado investimento;
- ☞ professores qualificados e bem pagos,
- ☞ espaço físico adequado, com biblioteca, laboratórios, computadores, quadras esportivas e outros recursos;
- ☞ o desenvolvimento de um currículo amplo e articulado de caráter geral. (kuenzer, 2010)

A Base da Reforma



- ✧ A retirada do Ensino Médio da proposta da BNCC da Educação Básica, se dá no âmbito da reforma por meio da MP746/16 que resultou na Lei 13.415/17. O envio pelo MEC da proposta de BNCC da educação infantil e do ensino fundamental sem o Ensino Médio, cindiu a Educação Básica.

O acabamento



- ✎ A divisão do currículo em duas partes, uma de no máximo 1.800 horas no âmbito do BNCC destinada à formação comum e outra com cinco itinerários formativos nega o direito a uma formação básica completa e comum a todos, como previa a LDB 9.394/96 e a possibilidade do Ensino Médio como o acabamento da Educação Básica e reforça as desigualdades de oportunidades educacionais.

Currículo mínimo



- ✧ A reforma e sua BNCC elegem português e matemática como disciplinas obrigatórias, e mais uma vez vai de encontro a LDB que indica um conjunto amplo de conteúdos essenciais para o pleno desenvolvimento humano. Ao retirar áreas importantes do conhecimento do currículo obrigatório, explicita um esvaziamento do currículo do Ensino Médio, que atingirá especialmente os estudantes das escolas públicas, e lhes traz enorme prejuízo do ponto de vista da formação que se quer integral: humana e técnico-científica para os estudantes.

Competências



- ✧ Em direção contrária às DCNEM/2012 e da PC/SC-2014 destaca que cabe à escola desenvolver competências em relação ao “saber fazer” esvaziando seu conteúdo. Nega o que há de mais avançado no campo da ciência, da cultura e da arte (que está contemplada nas três áreas) para a maioria da população brasileira. Nega a formação integral do estudante e aponta para o desenvolvimento estreitamente ligado ao setor produtivo.

Percursos formativos desiguais



- ❧ A oferta de todos os itinerários formativos certamente não vai acontecer, os alunos não terão a possibilidade da escolha como tem sido anunciado, ficarão restritos às possibilidades de oferta das escolas.
- ❧ O Ensino Médio enquanto etapa da Educação Básica sugere uma formação geral básica e comum e em um itinerário único. Todos têm direito a tudo .

Autonomia de SC



- ∞ Como a Reforma e sua BNCC se materializará em SC a partir de 2020?
- ∞ SC tem uma história de imprimir suas escolhas. PC/SC de 1998 e PC/SC de 2014 (três áreas nas três séries)...

Formação Integral



- ☞ **Santa Catarina pode organizar um currículo comprometido com a formação humana integral: pleno desenvolvimento intelectual, afetivo, físico, moral e social. Voltado para atribuir significado ao conhecimento escolar e produzir maior diálogo entre todas as áreas e os componentes curriculares, marcado em Proposta Curricular. Santa Catarina pode ignorar, por exemplo, a possibilidade de 20% ou 30% da carga horária ofertada à distância.**

Desafios



- ❧ **Santa Catarina pode garantir a universalização do Ensino Médio com qualidade social.**
- ❧ **Santa Catarina pode cumprir prioritariamente as metas do PEE, e garantir os recursos necessários para superar as ausências e oportunizar a todos um currículo amplo e articulado de caráter geral. Santa Catarina pode mudar sim o Ensino Médio, mas para melhor.**